



**ALGODÃO
DE JANDAÍRA**
P R E F E I T U R A

MAIS trabalho
progresso

INFORME OFICIAL

Lei Municipal nº 15/97, de 08 de Abril de 1997

Redação e escritório: Edifício Sede da Prefeitura Municipal

Rua Francisco s/n, Centro - Algodão de Jandaíra – PB CEP: 58.399-000

Gestão 2021-2024 | www.algodaodejandaira.pb.gov.br

ED. EXTRA MAIO / 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

PORTARIAS



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga s/n, Centro – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

PORTARIA N.º 021/2024

Em, 07 de Maio de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no Município,

RESOLVE:

NOMEAR para compor a Comissão de Avaliação do Terreno localizado neste município, de propriedade do Sr. SEVERINO VICENTE DOS SANTOS, as seguintes pessoas:

José Alencar Rafael dos Santos
José Elizonaldo dos Santos Souza
Márcia Gonçalves dos Santos

Esta Comissão deverá processar à avaliação para que o Poder Executivo possa efetuar as devidas providências referente à indenização do referido terreno.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, em 07 de Maio de 2024.


HUMBERTO DOS SANTOS
- PREFEITO -



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga, S/N - Centro – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

Portaria nº 020/2024

Em, 07 de maio de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta, a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022 que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Município de Esperança com os seguintes nomes:

- Diretor do Departamento de Cultura – DAMIÃO GONÇALVES
- Secretaria de Finanças – JOSÉ ALENCAR RAFAEL DOS SANTOS
- Procuradoria Geral – EDIGAR DA SILVA LUNA
- Chefe de Gabinete do Prefeito – TEREZIANA DOS SANTOS
- Representantes da Sociedade Civil – MARIA VANESSA SANTOS DA COSTA e JOSICLEIDE CABRAL DA SILVA GUEDES

Art. 2º - Fica criado o Comitê de Acompanhamento e Fiscalização do Plano Nacional Lei Aldir Blanc (PNAB), com as seguintes atribuições:

- Realizar as atividades necessárias com os órgãos do Governo Federal responsável pela descentralização dos recursos da PNAB;
- Acompanhar e orientar os processos necessários às providências dos recursos de acordo com PAAR (Plano de Aplicação Anual dos Recursos) da PNAB;
- Acompanhar as etapas de transferências diretas dos recursos do Governo Federal para os trabalhadores e trabalhadoras da cultura do município de Esperança contemplados nos editais;
- Fiscalizar a execução dos recursos advindos do PNAB do Governo Federal;
- Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos da PNAB no Município de Esperança.

Art. 3º - O prazo de validade da Comissão será de 02 (dois) anos, a partir da presente data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Algodão de Jandaíra (PB), 07 de maio de 2024


HUMBERTO DOS SANTOS
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
 Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaíra – PB
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

Portaria n.º 022/2024

Em 07 de Maio de 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições e nos termos da Lei n.º 19/97 de 14 de maio de 1997, que instituiu o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE.

RESOLVE:

ALTERAR o período de duração dos membros do CAE constante na Portaria 122/2021, que passará a ser de **08 de Julho de 2021 à 08 de Julho de 2025**, conforme composição abaixo:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Josicleide Cabral da Silva Guedes - Presidente
 CPF: 047.274.714-28
- Sandra Moreira da Silva - Vice-Presidente
 CPF: 036.037.704-12
- Franciele Medeiros Gonçalves - Suplente
 CPF: 068.876.894-64
- Marizelia Martins - Suplente
 CPF: 498.893.034-34

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

- Suzana Trindade dos Santos Souza – Titular
 CPF: 074.355.704-27
- Maria Betânia Freire de Araújo – Titular
 CPF: 630.340.854-00
- Gizele da Silva Gonçalves – Suplente
 CPF: 091.209.364-19
- Francivalda Ferreira dos Santos – Suplente
 CPF: 063.686.984-97

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- José Tenório da Silva – 1º Titular
 CPF: 008.819.344-61
- Irmaudo Coelho – 2º Titular
 CPF: 688.704.504-49
- José Antonio Batista da Silva - 1º Suplente
 CPF: 797.632.194-34
- José Fabiano Pinto de Luna- 2º Suplente
 CPF: 055.766.044-07

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

- Natália Gonçalves dos Santos – Titular
 CPF: 126.585.784-90
- José Luiz Rufino dos Santos – Suplente
 CPF: 308.992.064-68

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, em 07 de Maio de 2024.


HUMBERTO DOS SANTOS
 PREFEITO

